

seu valor inicial em R\$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, abrangendo as atuais dívidas e novas inscrições, cujo reajuste será realizado anualmente.

Art. 2º O recolhimento da(s) Taxa(s) de Vistoria, bem como o ISS Fixo, para o exercício de 2023, obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:

- a) Parcela única, até o dia 10 de fevereiro, com 5% (cinco por cento) de desconto;
b) Parcelado:
- 1ª parcela, até o dia 10 de março;
- 2ª parcela, até o dia 10 de abril; e
- 3ª parcela, até o dia 10 de maio.

§ 1º Nas parcelas constantes das alíneas “b” não incidirão quaisquer descontos.

§ 2º Para as novas inscrições, no exercício de 2023, será cobrada a proporcionalidade relativa ao mês de inscrição.

Art. 3º Revoga-se, na data em que entrar em vigor a presente Lei, a Lei Complementar nº 203, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1B865143

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI055-2022, tipo menor preço, cotação mensal, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de arte terapia para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Item: 01 – Empresa: ANA CRISTINA TRUSS ELICKER 45953473087 – CNPJ 29.228.447/0001-02, pelo valor mensal de R\$ 1.120,00 – totalizando R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7586E35E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 044-2022 – Processo 184-2022, para fins de contratação da empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS** - CNPJ 92.885.888/0001-05, para fins de prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, pelo valor mensal de R\$ 3.580,00 – totalizando o valor anual de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da

Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 321-2022.

Ibirubá - RS, 22 de dezembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4D8DB5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de purificadores de água para atender a demanda das unidades escolares.

Abertura: 09/01/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Dezembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:838A64B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 451/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 631/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCERRAMENTO DO ANO PARA OS SERVIDORES DA SMECDT**, sendo as empresas contratadas VILSON MEURER - ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R\$ 285,50 (Duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos) e RODRIGO TABORDA LIMA – PADARIA PÃO DE MEL, inscrita no CNPJ nº 07.500.643/0001-43, no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Independência, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E25D304F

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 452/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 632/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21,